

## CONVOCAÇÃO

José da Penha/RN, 26 de janeiro de 2026

Ao

Representante legal da DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

No contexto da Ata de Registro de Preços, resultante da licitação modalidade Pregão, realizada na forma Eletrônica sob o nº 017/2025, que integra o Processo Administrativo nº 523/2025, fica convocado o representante legal da empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, para comparecer à sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA para assinar o seguinte contrato: N.º 26010001/2026 ou assinar digitalmente, conforme as opções a seguir:

### Opções para Assinatura do Contrato:

#### Assinatura Digital:

Através, da conta gov e de forma digital, o contrato foi enviado no e-mail cadastrado pelo fornecedor no certame de licitação.

#### Assinatura Presencial:

Comparecendo pessoalmente à sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, localizada em Rua Prefeito Francisco Fontes, N.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta comunicação.

#### Notificação e Consequências:

Esta convocação foi enviada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) fornecido(s) pela sua empresa durante o processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 246 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).



A não observância deste chamado dentro do prazo estipulado sem uma justificativa adequada poderá resultar nas sanções legais aplicáveis.

Agradecemos sua atenção e cooperação para a conclusão deste processo contratual de maneira eficiente.

Atenciosamente,

DARLIANE DA COSTA

Gestora de contratos

Port. 003/2026

RESPONSÁVEL

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes Costa

Assinado digitalmente por Oseas Monthalggan  
Fernandes Costa  
Nº: O-Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
CN:Oseas Monthalggan Fernandes Costa, E=dismedmossoro@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:12:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

054.799.774-40

Representante legal da CONTRATADA

R. Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro  
CEP: 59980-000 - José da Penha/RN  
CNPJ: 08.357.642/0001-54



[www.josedapenha.rn.gov.br](http://www.josedapenha.rn.gov.br)  
Prefeitura Municipal

Assinado por 1 pessoa: DARLIANE DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/B84B-2855-4086-436F> e informe o código B84B-2855-4086-436F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B84B-2855-4086-436F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARLIANE DA COSTA (CPF 082.XXX.XXX-85) em 26/01/2026 09:04:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/B84B-2855-4086-436F>

Oseas  
Monthalggan Fernandes Costa  
Assinado digitalmente por Oseas  
Monthalggan Fernandes Costa  
ND: O-Dismed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda, CN=Oseas  
Monthalggan Fernandes Costa, E=  
dismedmossoro@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:13:03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 523/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025**

**CONTRATO N° 26010001/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E A EMPRESA DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, TERREO, CENTRO, José da Penha / RN, CEP: 59.980-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.652.881/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO, brasileiro, CPF nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, sediado(a) no(a) LEONARDO TEIXEIRA, 246, AEROPORTO, Mossoró / RN - CEP: 59.607-640, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 054.799.774-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 523/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do município de José da Penha/RN., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador língua	ESTILO	Pacote 100 UN	75.0	5,46	409,00

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas Monthalggan Fernandes Costa, portador(a) do documento de identidade: Monthalggan Fernandes Costa, E-mail: monthalgganfernandescosta@outlook.com.br, Razão: Eu sou o autor deste documento, Data: 2025.01.26 09:11:51-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinado por 1 pessoa: JAIRO DE SOUZA MAFALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709> e informe o código 1A79-AA67-D813-E709



	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. (Produto de qualidade igual ou superior a ESTILO )					
4	Álcool etílico	FORTSAN	Frasco 500 ML	200.0	6,64	1.328,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V,V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. (Produto de qualidade igual ou superior a KASMED)					
5	Algodão Uso Médico	NEVOA	Rolo	250.0	12,18	3.045,00
	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLO,MANTA UNIFORME, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500 GR. (Produto de qualidade igual ou superior a NEVOA )					
7	Iodopovidona (pvpi)	VICFARMA	Litro	25.0	50,00	1.250,00
	IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. (Produto de qualidade igual ou superior a VICFARMA)					
8	Monitor Portátil	MEDLEVER SOHN	Unidade	25.0	43,00	1.075,00
	MONITOR PORTÁTIL, TIPO PILHA: BATERIA 3V, FAIXA MEDIDA: 10 A 600, TIPO EXAMES: GLICEMIA, TEMPO RESULTADOS: 5, QUANTIDADE TIRAS: 10, TIPO MEMÓRIA: MEMÓRIA 500 TESTES, TIPO CODIFICAÇÃO: CHIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR LCD, LANCETADOR, PONTEIRA, ESTOJO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDLEVENSOHN					
9	Atadura	LUDAN	Unidade	10000.0	0,32	3.200,00
	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM X 125CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TEXCARE .					
10	Atadura	LUDAN	Unidade	7000.0	0,41	2.870,00
	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM X 125 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A TEXCARE .					
11	Atadura	LUDAN	Unidade	7000.0	0,47	3.290,00
	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM X 125CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TEXCARE )					
12	Atadura	TEXCARE	Unidade	2500.0	0,69	1.725,00
	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 30 CMX1,80, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a TEXCARE )					
15	Cateter	TOPMED	Unidade	300.0	0,79	237,00
	CATETER, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: INTRAVENOSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRE 18 GAUGES, COMPRIMENTO: 32. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDLEVENSOHN)					
16	Cateter	MEDIX	Unidade	600.0	0,79	474,00
	CATETER, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: INTRAVENOSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRE 20 GAUGES, COMPRIMENTO: 32. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDIX )					
18	Cateter	ABL	Unidade	600.0	0,79	474,00
	CATETER, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: INTRAVENOSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRE 24 GAUGES, COMPRIMENTO: 19. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDLEVENSOHN)					

Assinado por 1 pessoa: JAIRO DE SOUZA MAFALDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709>

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

assinado digitalmente por Oseas  
onthalggan Fernandes Costa  
D: O-Dismed Distribuidora de  
medicamentos Ltda, CN-Oseas  
onthalggan Fernandes Costa, E-  
smmedmossor@gmail.com  
Assinatura: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:11:51-03'00'  
Avançar PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal





19	Cateter Nasal Para Oxigênio	BIOSANI	Unidade	150.0	1,00	150,00
	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ POLISSONOGRAFIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, COMPONENTE ADICIONAL: C/ FILTRO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. (PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOSANI)					
21	Cloreto de sódio	EQUIPLEX	Frasco 100 ML	1000.0	3,15	3.150,00
	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior a HALEX ISTAR)					
22	Cloreto de sódio	EQUIPLEX	Frasco 250 ML	2500.0	3,56	8.900,00
	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
23	Cloreto de sódio	HALEXISTA R	Frasco 500 ML	2500.0	4,59	11.475,00
	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior a HALEX ISTAR)					
24	Clorexidina digluconato	RIOQUÍMICA	Litro	30.0	18,55	556,50
	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. (Produto de qualidade igual ou superior a VICFARMA)					
28	Coletor De Urina	LOTOMED	Unidade	1000.0	0,41	410,00
	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, ADULTO; CAPACIDADE: CERCA DE 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOSANI)					
32	Material gasoterapia	PROTEC	Unidade	10.0	16,86	168,60
	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL					
33	Detergente Enzimático	FORTSAN	Litro	30.0	16,17	485,10
	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: AMILASE,LIPASE E PROTEASE					
34	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	ABL	Unidade	3000.0	0,81	2.430,00
	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a ABL )					
35	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.	MEDIX	Unidade	1500.0	0,54	810,00
	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.					

Assinado por 1 pessoa: JAIRU DE SOUZA MAFALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas  
Montalván Fernandes Costa  
ND: O-Dismed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda, CN=Oseas  
Montalván Fernandes Costa, E=  
dismedmossoro@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:11:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal



38	Espátula uso médico	ESTILO	Pacote 100 UN	25.0	10,22	255,50
ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : MADEIRA, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL						
42	Éter dietílico	VICFARMA	Litro	15.0	35,57	533,55
ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%. (Produto de qualidade igual ou superior a VICFARMA)						
43	Fio de sutura	DONATI	Caixa	10.0	23,10	231,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior MEDIX)						
44	Fio de sutura	DONATI	Caixa	10.0	23,10	231,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES . (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
45	Fio de sutura	DONATI	Caixa	10.0	23,10	231,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,65 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
46	Fio de sutura	DONATI	Caixa	5.0	23,10	115,50
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
47	Fio de sutura	DONATI	Caixa	10.0	23,10	231,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 1-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX )						
48	Fio de sutura	DONATI	Caixa	15.0	23,10	346,50
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
49	Fio de sutura	DONATI	Caixa	10.0	23,10	231,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX).						
54	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	CRAL	Unidade	50.0	6,93	346,50
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML. CRAL (Produto de qualidade igual ou superior a CRAL)						
56	Glicose	EQUIPLEX	Frasco 250 ML	500.0	5,29	2.645,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO						
57	Glicose	FARMARIM	Frasco 500 ML	1000.0	5,56	5.560,00

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas  
Monthalggan Fernandes Costa  
Médico de Família e de  
Medicamentos Ltda. CNPJ: 25.330.100/0001-00  
Razão: Sou eu o autor desse documento  
Data: 2025/01/26 09:11:51-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0





	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO					
58	Hipoclorito de sódio	FORTSAN	Litro	50.0	3,62	181,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. (Produto de qualidade igual ou superior a FORTSAN)					
59	Lâmina bisturi	BIOMASS	Caixa 100 UN	10.0	20,46	204,60
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
60	Lâmina Bisturi	BIOMASS	Unidade 100 UN	10.0	20,46	204,60
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
61	Lâmina bisturi	BIOMASS	Caixa 100 UN	15.0	20,46	306,90
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOMASS)					
62	Lâmina bisturi	BIOMASS	Caixa 100 UN	15.0	20,46	306,90
	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOMASS)					
63	Lâmina laboratório	LABOR	Caixa	50.0	5,06	253,00
	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 76 MM X 26 MM, TIPO : LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a LABOR )					
64	Lanceta	MEDLEVER SOHN	Caixa 100 UN	1000.0	3,43	3.430,00
	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDLEVENSOHN)					
66	Corante	PROC 9	Litro	5.0	110,00	550,00
	CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%. (Produto de qualidade igual ou superior a PROC 9).					
67	Luva cirúrgica	MEDIX	Par	2500.0	1,15	2.875,00
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior MEDIX)					
68	Luva cirúrgica	MEDIX	Par	2500.0	1,15	2.875,00
	JOÃO DE SOUZA MACHADO					

Assinado por 1 pessoa: JAIRO DE SOUZA MAGALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

assinado digitalmente por Oseas  
ionthalggan Fernandes Costa  
D: O-Dismed Distribuidora de  
medicamentos Ltda, CN-Oseas  
ionthalggan Fernandes Costa, E-  
smmedmossor@gmail.com  
Assinatura: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:11:51-03'00'  
Local PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal



	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior MEDIX)					
69	Luva cirúrgica	ABL	Par	1500.0	1,15	1.725,00
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior MEDIX )					
70	Luva para procedimento não cirúrgico	MEDIX	Caixa 100 UN	250.0	19,53	4.882,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)					
71	Luva para procedimento não cirúrgico	MEDIX	Caixa 100 UN	500.0	19,53	9.765,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, COR: COM COR, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)					
72	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	MEDIX	Caixa	500.0	19,53	9.765,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX). CAIXA COM 100 UNIDADES.					
73	Máscara cirúrgica	MEDIX	Caixas 50 UNIDADE	300.0	4,48	1.344,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÉNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (Produto de qualidade igual ou superior a descarpack )					
74	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI.	FOYOMED	Unidade	30.0	16,17	485,10
	COM TUBO CORRUGADO E 6 DILUIDORES COLORIDO.					
75	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI.	FOYOMED	Unidade	30.0	16,17	485,10
	COM TUBO CORRUGADO E 6 DILUIDORES COLORIDO. (Produto de qualidade igual ou superior a FOYOMED)					
83	Ringer	FARMACE	Frasco	500.0	6,09	3.045,00
	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML. (Produto de qualidade igual ou superior a FARMACE)					
84	Ringer	FARMACE	Frasco	500.0	5,96	2.980,00
	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML. (Produto de qualidade igual ou superior a FARMACE)					
85	SCALP CALIBRE 19G	MEDIX	Unidade	1500.0	0,18	270,00
	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 g, com agulha e, aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, o com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em forma de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com identificação do calibre e e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)					
86	SCALP CALIBRE 21G.	MEDIX	Unidade	2000.0	0,18	360,00

Assinado por 1 pessoa: JAIRO SOUZA MARCELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709> e informe o código 1A79-AA67-D813-E709

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas Monthalggan Fernandes Costa  
Monthalggan Fernandes Costa é o destinatário final desse documento.  
Monthalggan Fernandes Costa, E-mail: oseasmonthalgganfernandescosta@gmail.com.br  
Reclame: Eu sou o autor desse documento  
Data: 2025-01-26 09:11:51-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0





87	SCALP CALIBRE 23G.	MEDIX	Unidade	3000.0	0,18	540,00
Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
88	SCALP CALIBRE 25G.	MEDIX	Unidade	2500.0	0,18	450,00
Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
91	Seringa	MEDIX	Unidade	7000.0	0,17	1.190,00
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AGULHA 25X7 . (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX)						
93	Seringa	SR	Unidade	10000.0	0,17	1.700,00
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX).						
94	Glicerol	EQUIPLEX	Frasco 500 ML	35.0	11,00	385,00
GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER; COM FRASCO DE POLIETILENO DE 500ML, COM SONDA RETAL.						
95	Sonda trato digestivo	MEDLEVER SOHN	Unidade	25.0	14,16	354,00
SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIMED).						
101	Sonda trato urinário	MEDSOND A	Unidade	10.0	2,83	28,30
SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a TOPMED)						
102	Sonda nasogástrica curta Nº 12	MEDIX	Pacote	10.0	8,47	84,70
Pacote com 10 und. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE)						
103	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14.	MEDIX	Pacote	10.0	8,47	84,70

Assinado por 1 pessoa: JAIRU DE SOUZA MAFALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://osepadenha11.doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709>

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas  
Montalhgan Fernandes Costa  
ND: O-Dismed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda, CN-Oseas  
Montalhgan Fernandes Costa, E-  
dismedmossoro@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:11:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal



	PACOTE COM 10 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE )					
104	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16.	MEDIX	Pacote	10.0	8,47	84,70
	PACOTE COM 10 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE)					
105	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18.	MEDIX	Pacote	10.0	9,24	92,40
	PACOTE COM 10 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE)					
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12.	MEDIX	Pacote	10.0	9,78	97,80
	PACOTE COM 10 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE)					
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	MEDIX	Pacote	10.0	9,85	98,50
	PACOTE COM 10 UNIDADES. (Produto de qualidade igual ou superior a BIOBASE )					
110	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10.	SOLIDOR	Unidade	100.0	0,53	53,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR).					
111	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12.	BIOSANI	Unidade	2000.0	0,53	1.060,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR)					
112	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14.	BIOSANI	Unidade	100.0	0,56	56,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR )					
113	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16.	BIOSANI	Unidade	200.0	0,56	112,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR ).					
114	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4.	BIOSANI	Unidade	50.0	0,53	26,50
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR)					
115	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6.	BIOSANI	Unidade	100.0	0,53	53,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR )					
116	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8 .	BIOSANI	Unidade	2000.0	0,53	1.060,00
	COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (Produto de qualidade igual ou superior a SOLIDOR )					
119	Touca Hospitalar	LAVIE	PACOTE COM 100 UN	50.0	6,04	302,00

	TOUCA HOSPITALAR, TIPO: SANFONADA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
120	Material gasoterapia	GALDI	Metro	100.0	5,62	562,00
	MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C, CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, (CREMER). (Produto de qualidade igual ou superior a GALDI)					
121	Tubo hospitalar	GOIAIS	Rolo 15 M	10.0	38,50	385,00
	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 201, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 4,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 15 METROS. (Produto de qualidade igual ou superior a GOIAIS)					
122	Agulha hipodérmica	ABL	Caixa 100 UN	50.0	5,59	279,50
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", (25X0,7MM);TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a ABL)					
123	Agulha	MEDIX	Caixa	50.0	11,55	577,50
	AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA CANETA APlicadora DE INSULINA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G (23 X 4 MM) CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR COM LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX).					
124	Agulha hipodérmica	MEDIX	Caixa 100 UN	50.0	5,59	279,50
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", (13x0,45MM); TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a ABL)					
125	Agulha hipodérmica	MEDIX	Caixa 100 UN	50.0	5,59	279,50
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4", (20X0,55); TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a MEDIX )					
126	Agulha hipodérmica	SR	Caixa 100 UN	50.0	5,59	279,50
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", (25X0,8); TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.. (Produto de qualidade igual ou superior a SR)					
127	Agulha hipodérmica	MEDIX	Unidade	50.0	0,06	3,00
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", (40X1,2MM); TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (Produto de qualidade igual ou superior a ABL)					
128	Norepinefrina	HYPOFARM A	Ampola 04 ML	25.0	1,61	40,25
	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
129	Etomidato	BLAU	Ampola 10 ML	25.0	16,20	405,00
	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
130	Dopamina	CRISTALIA	Ampola 10 ML	25.0	4,64	116,00
	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					

Assinado por 1 pessoa: JAIRO DE SOUZA MASCALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709> e informe o código 1A79-AA67-D813-E709

Oseas  
Monthalgan Fernandes Costa  
Assinado digitalmente por Oseas  
Monthalgan Fernandes Costa  
Monthalgan Fernandes Costa é o  
assintado do documento  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025/01/26 09:11:51 -0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0



131	Bicarbonato de sódio	SANTEC	Ampola 10 ML	25.0	0,85	21,25
BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL						
132	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	UNIÃOQUÍMICA	Ampola	25.0	3,06	76,50
CLORPROMAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG / 5 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO: ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO.						

Valor total: 116.381,05

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 116.381,05 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de maio de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Assinado por 1 pessoa: JAIRO DE SOUZA MAFALDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709>

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

assinado digitalmente por Oseas  
ionthalggan Fernandes Costa  
ID: O-Dismed Distribuidora de  
medicamentos Ltda, CN=Oseas  
ionthalggan Fernandes Costa, E=  
osmedmossoro@gmail.com  
Abaixo: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.01.26 09:11:51-03'00'  
Avail PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas  
Montaliggen Fernandes Costa  
ND: O-Dismed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda, CN-Oseas  
Montaliggen Fernandes Costa, E-  
dismedmossoro@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste docume  
Localização:  
Data: 2026-01-26 09:11:51-03'00'  
Fowl PDF Reader Versão: 2025.2.0

[www.josedapenha.m.gov.br](http://www.josedapenha.m.gov.br)  
Prefeitura Municipal



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes  
Costa

Assinado digitalmente por Oseas  
Monthalggan Fernandes Costa  
No documento intitulado: Contrato de  
Medicamentos Ltda. CNPJ: 25.330.120/0001-00  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.26 09:11:51 -0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE..

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1313.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde; 1313.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, R\$ 32.798,50 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico, R\$ 83.148,55 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R\$ 253,00



no elemento de despesa 33903035: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Laboratorial, Material Laboratorial, R\$ 181,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.





JOSÉ DA PENHA/RN, 26 de janeiro de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

**12.652.881/0001-04**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

Oseas  
Monthalggan  
Fernandes Costa

Assinado digitalmente por Oseas Monthalggan Fernandes Costa  
ND: O-Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CN=  
Oseas Monthalggan Fernandes Costa. E=dismedmossoro@  
gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026-01-26 09:12:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34**

**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A79-AA67-D813-E709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIRO DE SOUZA MAFALDO (CPF 023.XXX.XXX-75) em 26/01/2026 09:53:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/1A79-AA67-D813-E709>

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 523/2025 - CONTRATO N° 26010001/2026 - ORIGEM: Pregão N° 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 116.381,05 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde; 1313.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, R\$ 32.798,50 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico, R\$ 83.148,55 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R\$ 253,00 no elemento de despesa 33903035: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Laboratorial, Material Laboratorial, R\$ 181,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:15 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **E2A4.21AF.EBC2.D166**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.538.476/0001-34

**Razão Social:** DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R LEONARDO TEIXEIRA 246 / AEROPORTO / MOSSORÓ / RN / 59607-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2026 a 08/02/2026

**Certificação Número:** 2026011001111545691629

Informação obtida em 16/01/2026 14:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 409.654

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.538.476/0001-34

Inscrição no CMC: 013.677-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 05 de JANEIRO de 2026

Código de Validação: HZOH48653

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://contribuinte.mossoro.rn.gov.br>



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 10685681**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.538.476/0001-34** Inscrição Estadual: **20.217.439-5**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/01/2026** às **08:23:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.250.162**.

Validade até **03/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Certidão nº: 617991/2026

Expedição: 05/01/2026, às 09:27:50

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.538.476/0001-34**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/01/2026 07:40:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **10.538.476/0001-34**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.538.476/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:21:41 do dia 27/01/2026 , com validade até o dia 26/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w9T0lj01rXoMxcdCRDeV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*